



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ nº 27.174.135/0001-20

## Decreto n.º 9.869, de 05 de setembro 2016

### **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e mediante os termos do Artigo 5º da Lei Municipal nº 4.094/2015 que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2016;

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica o SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, autarquia municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, conforme discriminação a seguir:

15 - SAAE  
1523 - SAAE  
1523.17 - Saneamento  
1523.17.512 - Saneamento Básico Urbano  
1523.17.512.0026.20590 - Manutenção das Atividades do Serviço de Distribuição de Água  
3390.30.00 - Material de Consumo - Ficha nº 036..... 30.000,00  
**T o t a l.....30.000,00**


**Artigo 2º** - O recurso necessário para a abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior advirá da redução parcial da dotação orçamentária a seguir:

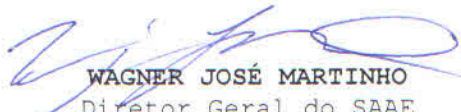
1523.17.512.0026.20120 - Manutenção dos Serviços Operacionais da Rede de Esgoto  
3390.30.00 - Material de Consumo - Ficha nº 030..... 30.000,00  
**T o t a l.....30.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 05 de setembro de 2016.

  
**VERA LÚCIA COSTA**  
Prefeita Municipal

  
**AILTON DA SILVA FERNANDES**  
Procurador Geral do Município

  
**WAGNER JOSÉ MARTINHO**  
Diretor Geral do SAAE